

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

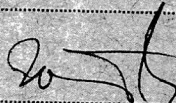
PROC. Nº 264/73.

268/73 - APENC.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho do ano
de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ANTONIO AIRTON DA SILVA contra
DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.


.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prév., sal. atras., 13º sal. e fér. props., hor. ext., FGTS e CTPS.-
Valor: sub.total: cr\$ 458,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 264/73.
Em 21 07 1973.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho de 19 73.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ANTONIO AIRTON DA SILVA.

(Reclamante)

Pintor.

Solteiro.

Brasileiro.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Residente à Av. Lerch, nº 210. Nesta Cidade. - portador da C.P. — N.º

85 258 Série 324ª

e apresentou a seguinte reclamação contra

DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.

Pintor - Pinturas em geral.

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua Frederico Ozanan, nº 279 - Vila Sto. Antônio. N/Cidade.

(Rua e número)

DECLAROU:

Que seu CPF é de número 173984360; - - Que foi admitido pelo reclamado em 08.03.73; Que foi contratado para perceber o salário mínimo legal, recebendo quinzenalmente; Que trabalhava 10 horas diárias; Que tem um saldo de seus salários, que até o momento não recebeu; Que em 20.06.73 foi demitido, sem justa causa, alegando o reclamado não ter mais serviços para o reclamante; Que sua CTPS não foi anotada, nem mesmo assinada.

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): CR\$ 288,00.
- b)- Salários atrasados(saldo devedor): CR\$ 50,00.
- c)- 13º salário proporcional (3/12): CR\$ 72,00.
- d)- Férias proporcionais (3/12): CR\$ 48,00.
- e)- Horas extras, todo período trabalhado(2 hrs.p/dia). a calcular.
- f)- F.G.T.S.(guias de A.M., cód.01.) rec. e levantº: ...a calcular.
- g)- Anotação e assinatura da CTPS(entrada e saída).- _____

Sub.total:..... CR\$ 458,00.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (09) nove de julho de 1973, às (13:45) treze horas e quarenta e cinco minutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Antonio Airton da Silva.
Reclamante.:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação*, ao reclamante, pelo *oficial de Dou. té. justiça*.

Montenegro, 02 de 07 de 1973.



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
HEFE DA SECRETARIA



34

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 264/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.**
Rua Frederico Ozanan, nº 279. Vila Sto. Antônio. N/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Antônio Airton da Silva.**

Reclamado : **Darci Vieira de Azevedo.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari,** n.º _____, no dia **NOVE**

(**09**) do mês de **JULHO/1 973,** às **treze e quarenta e cinco** (**13:45**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 02 de **julho** de 19 **73.**

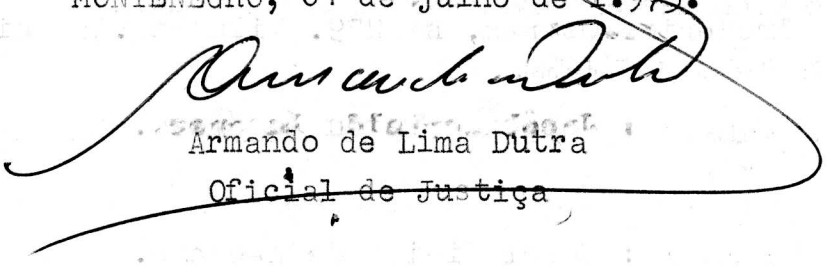
Romário Singarello

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 19,00 horas à Rua Frederico Ozanan nº 279, sendo aí, notifiquei o Sr. Darci Vieira de Azevedo, na pessoa de sua mulher, SRA. HERMÍNIA SINGARELLI, tendo a mesma assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de julho de 1.973.



Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



4
REF

PROCESSO N°.....264/73....

Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO AIRTON DA SILVA, reclamante, e DARCI VIEIRA DE AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, FGTS, anotação e assinatura na CTPS. Presente o reclamante e ausente o reclamado. Pelo reclamado, respondeu ao pregão o Sr. Eloci João Boeira de Oliveira que apresentou atestado médico, comprovando a impossibilidade de comparecimento do mesmo, pelo que foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 17, às 13,45 horas, ficando cientes as partes, o reclamado através do seu representante, nesta audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
Antonino Airton da Silva
Reclamante

[Handwritten Signature]
Eloci João Boeira de Oliveira
P. Reclamado

24/5

contém um (1) doc.

\$

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o Segurado Dery Vieira
A. Alves portador da Carteira Profissional nº
série, necessita de 03 (Três dias)
(por extenso)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

Monteiro
Hospital ou ambulatório

091 07/ 73
Localidade e data

[Assinatura]
Assinatura do Médico — CRM

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

L. N. P.
29 JUL 1973
MONTENEGRO



6
107

PROCESSO N° 264/73

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO AIRTON DA SILVA, reclamante, e DARCI VIEIRA DE AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, FGTS, anotação e assinatura da CTPS. Presentes as partes, tendo pelo reclamado respondido ao pregão o Sr. Eloci João Boeira de Oliveira, que apresentando documentação comprovou estar o mesmo internado no Hospital Nossa Senhora da Conceição, em Porto Alegre. Pedia, conseqüentemente, o adiamento da presente audiência. Deferido o pedido e, existindo em pauta outro processo contra o mesmo reclamado, foi determinado fossem apensados aos presentes os autos do processo 268/73, tendo Demírio da Silva atendido ao pregão. Foi então designada nova audiência para o próximo dia 25 de julho, às 13,45 horas, ficando cientes as partes, o reclamado através do Sr. Eloci João Boeira de Oliveira. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Antonio Ailton da Silva] Reclamante
[Handwritten signature of Darcy Vieira de Azevedo] R. Reclamado

[Handwritten signature of Demirio da Silva]
Demirio da Silva
Reclamante

[Handwritten signature of Mauricio Fortes]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

7
ref

A presente fôlha contém um documento.

ref

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A. I. H. - AVISO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Hospital Hospital N. S. da Conceição S. A. Clínica medica

Nome do segurado Darci Leine de Aguiar CP 037787
CC

Enderêço

Internou-se em 11.07 pela GIH n.º 14.538 no leito n.º

16.07.73
Data

Hospital N. S. da Conceição S. A.

Ulcio
Assinatura e N.º de funcionário

ANOTAÇÕES DO SB
Esta base do



8
267

PROCESSO Nº 264/73.....

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO AIRTON DA SILVA, DEMÍRIO DA SILVA, reclamantes, e DARCI VIEIRA DE AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, FGTS, diferenças de horas extras, anotação e assinatura na CTPS. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo, nos seguintes termos sem reconhecimento de relação de emprego, o reclamado pagará, até às 15,00 horas do próximo dia 30, na Secretaria desta Junta, ao reclamante Antonio a importância de R\$ 350,00, e ao reclamante Demírio a importância de R\$ 150,00, obrigando-se os mesmos a nada mais pleitear. Custas de R\$ 15,00, digito de R\$ 33,80 e R\$ 15,00, respectivamente, pelo reclamado. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blaith]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Antonio Airton da Silva]
Antonio Airton da Silva
Reclamante

[Handwritten signature of Darcy Vieira de Azevedo]
Darcy Vieira de Azevedo
Reclamado

[Handwritten signature of Demirio da Silva]
Demirio da Silva
Reclamante

[Handwritten signature of Maurício Fortes]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

9
[Handwritten signature]

A presente folha contém dois documentos.
[Handwritten initials]

CONTAS DE EMOLUMENTOS.


Processo JCJ nº 264 e 268/73 (apens.)

Autuações (2): CR\$ 0,58.
 Notificações com diligências (2): CR\$ 23,78.
 Audiências inicial (2): CR\$ 0,58.
 Audiências de instruções (2): CR\$ 5,80.
 T o t a l: CR\$ 30,74

Montenegro, aos 31 de julho de 1973.

[Handwritten signature]


Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 264/73 e 268/73	03 - CPF ou CGC CPF nº 101128400	04 - GUIA N.º 133/73	
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.				
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Rua Frederico Ozanan, nº 279. (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Vila Santo Antonio - Montenegro.				
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO		
		CÓDIGO		VALOR C/\$
		(01) Emolumentos Epr 1.450	30,74	
		(02) Custas 1.505		
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		(03) TOTAL	30,74	
09 - RECLAMANTE Antonio Airton da Silva e Benício da Silva.				
10 - RECLAMADO Darci Vieira de Azevedo.				
11 - AUTENTICAÇÃO				

BANCO DO BRASIL S.A.
LIQUIDADO
31 JUL 1973
ASMS -
R\$.

BR 09 48 III 71

[Handwritten signature] 30,74 B52

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 264/73 e 268/73. CPF nº 101118400	03 - CPF ou CGC	04 - GUIA N.º 81/73
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO. Rua Frederico Ozanan, nº 279 (02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Vila Santo Antonio - Montenegro.			
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3.ª VIA	07 - RECOLHIMENTO C O D I G O (01) Emolumentos 1.450 (02) Custas A 1.505 (03) TOTAL	
	08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCI DE MONTENEGRO.	VALOR CR\$ 48,80. 48,80.	
09 - RECLAMANTE Antonio Airton da Silva e Demirio da Silva.			
10 - RECLAMADO Darci Vieira de Azevedo.			
11 - AUTENTICAÇÃO			

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RS)
LIQUIDADO
31.07.1973
— AGENS —

(03) SIGLA DA U.F.
Rs.

09551131

48,80



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

10
25

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Montenegro, às 14:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ANTONIO AIRTON DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado DARCI VIEIRA DE AZEVEDO (Representação quando houver) acôrdo celebrado e por éste último me foi dito que, em cumprimento a decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros) -.-.-) relativa a o Processo JCJ nº 264/73 e 268/73 (Apensado)-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por éste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado éste térmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria
Mauricio Fortes.

Reclamante
Antonio Airton da Silva.

P/ Reclamado
Darci Vieira de Azevedo.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

11
[assinatura]

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Montenegro, às 14:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante DEMÍRIO DA SILVA e o Reclamado DARCI VIEIRA DE AZEVEDO (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado (Representação quando houver) na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 150,00 decisão proferida (Cento e cinquenta cruzeiros) -.-.- relativa a o Processo JCJ nº 268/73 (apensado ao 264/73).

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

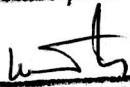
Chefe de Secretaria
Mauricio Fortes.

Reclamante
Demirio da Silva.

P/ Reclamado
Darci Vieira de Azevedo.


CONCLUSÃO

Em esta data, faço estes autos conclu-
tos em favor do Sr. Juiz do Trabalho.
Domingo, 7^o de 8/1973



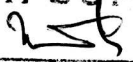
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 268/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de julho do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro. Rs., autuo a
presente reclamação, apresentada por

DEMÍRIO DA SILVA contra
DARCI VIEIRA DE AZEVEDO

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Av.prév., 13º sal. props. dif. de hor. ext., FGTS.-
Valor: cr\$ 544,02 (sub. total).-

Mo 14 15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 268/73.
Em 03/07/1973.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos três dias do mês de julho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, DEMÍRIO DA SILVA.

Servente de Pintor. (Profissão) Solteiro. (Estado Civil) Brasileiro. (Nacionalidade)

Residente na Vila Flor do Sul, casa nº 81, Imediações portador da C.P. — N.º do Moinho Boa Vista - N/Cidade.

51-524 Série 2532, e apresentou a seguinte reclamação contra DARCI VIEIRA DE AZEVEDO. Pinturas em Geral-Pintor.

(Reclamado) (Atividade) domiciliado na Rua Frederico Ozanan, nº 279. Vila Sto. Antônio. N/Cidade. DECLAROU: (Rua e número)

Que o número de seu CPF é 121854500; Que foi admitido pelo reclamado em 26/02/73; Que foi contratado para perceber cr\$1,60 por hora, percebendo quinzenalmente; Que trabalhava 10 horas diárias; Que em 29/05/73 foi demitido, sem justa causa; Que não lhe foi pago aviso prévio e outros direitos que julga lhe serem devidos.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): CR\$ 384,00.
 - b)- 13º salário proporcional (3/12): CR\$ 96,00.
 - c)- Férias proporcionais (3/12): CR\$ 64,02.
 - d)- Diferenças de horas extras, não percebidas:.....a calcular.
 - e)- F.G.T.S., Guias de A.M., cód.01., rec. e levantº:....a calcular.
- Sub.total:.....CR\$ 544,02.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (10) DEZ DE JULHO/1 973, às (13:30) treze horas e trinta minutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Demirio da Silva
Reclamante.:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

1. C. I. de Montenegro
1
1

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
ao *Pol. através do Of. Justiça.*
Dou fé.

Montenegro, 03 de 07 de 1973.



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
HEFE DA SECRETARIA

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 268/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **DARCI VIEIRA DE AZEVEDO.**
Rua Frederico Ozanan, nº 279. Vila Sto. Antônio-N/Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **Demírio da Silva.**

Reclamado: **Darci Vieira de Azevedo.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari,** n.º no dia **DEZ**

(**10**) do mês de **JULHO/1 973,** às **treze e trinta** (**13:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.^a apresentar o nº do CGC ou CPF.** -

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **Montenegro,** **03** de **julho** de 19 **73.**

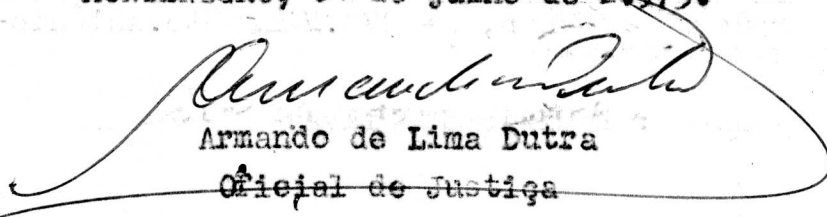
Hemíria Singarelli

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 19,00 horas à Rua Frederico Ozanan nº 279, sendo aí, notifiquei o Sr. Darci Vieira de Azevedo, na pessoa de sua mulher, SRA. HERMÍNIA SINGARELLI, tendo a mesma assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de julho de 1973.



Armando de Lima Dutra

~~Oficial de Justiça~~



PROCESSO N° 268/73.....

Aos dez dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DEMÍRIO DA SILVA, reclamante, e DARCI VIEIRA DE AZEVEDO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, diferenças de horas extras e FGTS. Presente o reclamante e ausente o reclamado. Pelo reclamado respondeu ao pregão seu empregado Eloci João Boeira de Oliveira que disse estar o mesmo enfermo, conforme já fizera prova no processo com audiência designada para o dia de ontem. A Junta, recordando-se da comprovação feita, suspendeu a presente audiência, designando nova para o próximo dia 17, às 14,15 horas, ficando cientes as partes, o reclamante pessoalmente, e o reclamado através da pessoa que por ele respondeu ao pregão. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blaith]

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature of Demirio da Silva]
Reclamante

[Handwritten signature of Eloci João Boeira de Oliveira]
P. Reclamado

[Handwritten signature of Maurício Fortes]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data,
o presente processo foi apurado
ao de nº 264/73, cfr. determi-
nação do Exm. Sr. Juiz Presi-
dente, em ata de fl. 6, daque-
les autos. Dou fé.

Em 17/07/73


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA